



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO
SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAPUÍ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

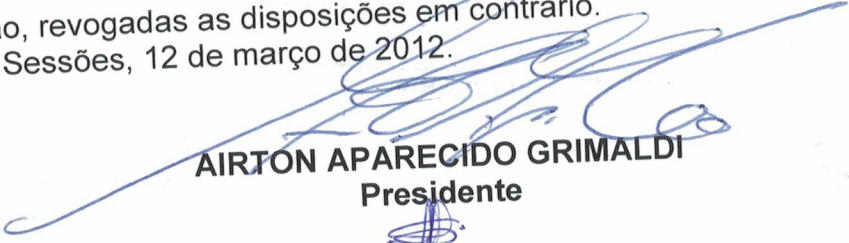
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta para apreciação legislativa o seguinte projeto de lei complementar:

ARTIGO 1º - Fica concedido abono salarial no importe de R\$120,00 (cento e vinte reais), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapuí, a ser efetuado nos vencimentos referentes ao mês de março de 2012.

§ 1º - A partir mês subsequente a concessão do abono salarial, este será respectivamente incorporado aos vencimentos dos servidores, para todos os fins e efeitos, atualizando-se a tabela de vencimentos- anexo I desta Lei Complementar, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

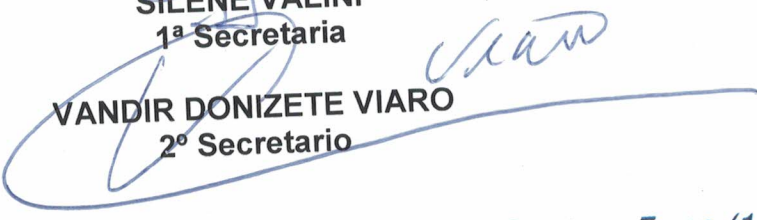
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, 12 de março de 2012.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


JESUS JOCELM CURTOLO
Vice-Presidente


SILENE VALINI
1ª Secretária


VANDIR DONIZETE VIARO
2º Secretário



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

ANEXO I- Projeto de Lei Complementar nº 01/2012

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP

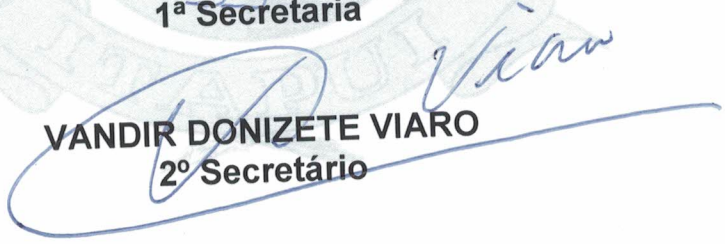
Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	988,35	1025,68	1064,87	1105,98	1149,20	1194,55	1242,17	1292,18	1344,68	1399,81	1457,46	1518,51
2	1920,67	2001,69	2116,37	2174,85	2267,32	2363,95	2464,92	2570,44	2680,71	2795,94	2916,36	3042,20
3	2320,07											

SALA DAS SESSÕES, 12 DE MARÇO DE 2012.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


JESUS JOCELIN CURTOLO
Vice-Presidente


SILENE VALINI
1ª Secretária


VANDIR DONIZETE VIARO
2º Secretário



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTOGRAFO Nº 011/2012
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2012

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

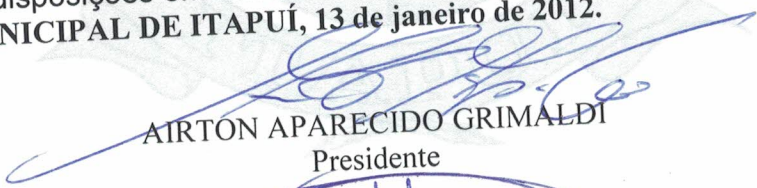
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica concedido abono salarial no importe de R\$120,00 (cento e vinte reais), aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itapuí, a ser efetuado nos vencimentos referentes ao mês de março de 2012.

§ 1º - A partir mês subsequente a concessão do abono salarial, este será respectivamente incorporado aos vencimentos dos servidores, para todos os fins e efeitos, atualizando-se a tabela de vencimentos- anexo I desta Lei Complementar, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de janeiro de 2012.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
Secretária



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

ANEXO I- Projeto de Lei Complementar nº 01/2012

TABELA DE VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ-SP

Ref.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1	988,35	1025,68	1064,87	1105,98	1149,20	1194,55	1242,17	1292,18	1344,68	1399,81	1457,46	1518,51
2	1920,67	2001,69	2116,37	2174,85	2267,32	2363,95	2464,92	2570,44	2680,71	2795,94	2916,36	3042,20
3	2320,07	2418,96										

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 2012.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente


SILENE VALINI
1ª Secretária